PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 912, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-09, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-09, **nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação:** RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1831

quinta-feira
19 de outubro
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 910, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-08, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA VEREADOR MANOEL JOAQUIM MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-08, nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA VEREADOR MANOEL JOAQUIM MARTINS.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 911, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-07, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-07, nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 912, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-09, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-09, nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 913, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-12, NOS BAIRROS, PINTOLÂNDIA, SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA JOSÉ RENATO HADAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-12, nos bairros Pintolândia, Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA JOSÉ RENATO HADAD.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0297/2006